

AUTÓGRAFO 057/2026

“Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento, transposição, transferência e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos), para os fins que especifica”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento, transposição e transferência de dotações, mediante realocação orçamentária no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos), ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 e do artigo 167, inciso VI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	354	R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS N° 190 e 191
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 222.172,48	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA N° 116
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 99.996,70	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA N° 136
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 414.545,55	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA N° 192
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 250.400,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA N° 202
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA N° 204
01.61.02	10.302.0523.2.365	4.4.50.39.00	08.000.0000	635	R\$ 123.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA N° 194
TOTAL					R\$ 1.370.114,73	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 123.000,00	EMENDA IMPOSITIVA N° 153
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	350	R\$ 160.000,00	EMENDAS IMPOSITIVAS N° 150 e 152
01.56.02	12.361.0425.2.347	4.4.90.51.00	08.000.0000	380	R\$ 99.996,70	EMENDA IMPOSITIVA N° 136
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	382	R\$ 414.545,55	EMENDA IMPOSITIVA N° 157
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	386	R\$ 222.172,48	EMENDA IMPOSITIVA N° 116
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA N° 146
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 250.400,00	EMENDA IMPOSITIVA N° 176
TOTAL					R\$ 1.370.114,73	



